



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO LUÍS - MA

Reconhecida de Utilidade Pública Pelo Decreto Nº 94.054 de 24/02/87 e pela Lei Estadual. Nº 3.186 de 29.01.1971 e Municipal. Nº 1978 de 10.09.71 Registrada no C.N.S.S. 080.982 - Cadastrada no C.N.P.J. sob o Nº 06.048.565/0001-25



FILIADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES sob nº 141/78

NOTIFICAÇÃO Nº 001 – REABERTURA DE PRAZO RECURSAL

PSC Nº 004/2023 – APAE SÃO LUÍS – MA

PROCESSO Nº 003/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE RAIOS-X, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO LUÍS – MA.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Luís- MA – APAE comunica aos participantes deste processo, sobre a reabertura do prazo recursal para apresentação das **RAZÕES RECURSAIS** que se iniciará em **10/10/2023** e encerrará no dia **13/10/2023** e que o prazo para apresentação das **CONTRARRAZÕES** iniciará no dia **16/10/2023** e encerrará no dia **18/10/2023**, em razão da disponibilidade do acesso aos autos na data de hoje, ficando desde já todos os participantes intimados.

As **razões do recurso** bem como as **contrarrazões** deverão ser encaminhadas através do e-mail “**cotacao@apaesaoluis.org.br**”, e/ou protocolados na Sede da APAE – São Luís, Avenida Granja Barreto, nº 1, Outeiro da Cruz, São Luís – MA, CEP: 65040-620 – São Luís/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min.

São Luís – MA, 09 de outubro de 2023.

Christiane Silva Sousa Diniz

Gestora Administrativa